



Estado de Mato Grosso

Prefeitura Municipal de Matupá



DECRETO Nº. 1831 DE 04 DE FEVEREIRO DE 2014

"Dispõe sobre a Abertura de Crédito Adicional Suplementar no Orçamento de 2014, (Lei nº. 863 de 05/12/2013) e dá outras providências"

VALTER MIOTTO FERREIRA, Prefeito Municipal de Matupá - Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA

Fica aberto no Orçamento do Município de Matupá/MT, Crédito adicional Suplementar, nos termos do Art. 43, § 1º da Lei 4.320/64, no valor de **R\$ 378.952,80 (Trezentos e setenta e oito mil, novecentos e cinquenta e dois reais, oitenta centavos)**, para atender as seguintes Dotações Orçamentárias.

Org	Org./Unidade	Funcional - Prog. Categ. Econ.	Valor
02	02.001	04.122.0003.2003.3390390000	40.000,00
02	02.001	04.122.0003.2003.3390920000	1.500,00
05	05.001	04.123.0009.2009.3390140000	650,00
06	06.001	20.606.0011.2011.3390360000	26.155,00
07	07.001	12.361.0015.1046.4490520000	1.000,00
07	07.001	12.364.0013.2021.3390300000	300,00
07	07.001	12.364.0013.2021.3390390000	1.500,00
08	08.002	10.301.0017.1052.4490520000	14.582,80
09	09.002	08.244.0023.1126.3390360000	5.585,00
10	10.002	25.752.0037.2064.3390390000	2.000,00
12	12.001	04.606.0040.2066.3390300000	40.000,00
12	12.001	04.606.0040.2066.3390390000	20.000,00
12	12.001	17.512.0039.1133.4490510000	193.100,00
12	12.001	17.512.0039.2065.3390300000	10.000,00
12	12.001	17.512.0039.2065.3390360000	3.100,00
12	12.001	17.512.0039.2065.3390390000	10.000,00
13	13.001	13.122.0042.2069.3390360000	9.480,00
		TOTAL	378.952,80

Artigo 2º - Os recursos disponíveis, necessários à cobertura do Crédito Adicional Suplementar aberto em conformidade com o artigo anterior, serão obtidos em





Estado de Mato Grosso

Prefeitura Municipal de Matupá

consonância com o Art. 43, § 1º, III da lei 4.320/64 pela anulação parcial das seguintes dotações consignadas no vigente orçamento:

Org.	Org./Unidade	Funcional – Prog. Categ. Econ.	Valor
02	02.001	04.122.0003.1005.4490510000	78.952,80
03	03.001	04.122.0004.2005.3390360000	20.000,00
04	04.001	04.122.0005.2007.3390390000	30.000,00
06	06.001	20.606.0011.2011.3390390000	5.000,00
07	07.001	12.361.0015.2027.3390390000	30.000,00
07	07.002	12.361.0013.1031.4490510000	100.000,00
07	07.002	12.361.0013.1032.4490510000	30.000,00
10	10.001	15.452.0035.2061.3390360000	30.000,00
15	15.001	23.692.0045.1125.4490510000	55.000,00
		TOTAL	378.952,80

Artigo 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, aos quatro dias do mês de Fevereiro do ano de dois mil e quatorze.

Registre-se

Publique-se


VALTER MIOTTO FERREIRA
Prefeito Municipal de Matupá

Registrado na Secretaria Municipal
de Administração e Publicado por
Afixação em lugar de costume em
data supra: 04 / 02 / 2014
Lúcia Paiva Silva